ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES 2ª. CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 5001475-42.2019.8.24.0018/SC

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, a Administradora Judicial, Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm, da sociedade empresária em RECUPERAÇÃO JUDICIAL **LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, que tramita perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Chapecó – SC, Assembleia esta que está sendo realizada de forma virtual, pela plataforma *zoom.us* e com apoio do sistema *on-line* da empresa Assemblex em *app.assemblex.com.br*.

Com as permissibilidades de acesso aos credores devidamente habilitados, os quais tiveram desde as 13:00 h do dia de hoje para adentrar a sala virtual, tendo sido encerrado seus acessos as 14:00 h, e na sequência, a Administradora Judicial deu boas vindas aos presentes, fazendo a leitura da Ordem do Dia contida no respectivo Edital de convocação, o qual tem por objetivo a aprovação, a rejeição ou a modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo devedor, disponibilizando inclusive, na tela da plataforma a visualização do respectivo Edital.

Esclareceu, por oportuno que o Edital de convocação foi publicado na data de 20/04/2020, convocando a todos sobre a designação desta Assembleia, e para corroborar e facilitar o entendimento e acesso dos credores, foram enviados e-mails por essa Administradora para todos os credores, contendo as instruções de cadastramento, acesso à sala virtual e o manual ofertado pela Assemblex com as instruções da plataforma e acesso, bem como os contatos para apoio da equipe técnica, com o fim de que a todos pudesse ser garantido a acessibilidade à sala virtual da Assembleia.

Na forma do artigo 37 da LRF, assumiu a presidência a Administradora Judicial, advogada Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm, tendo sido designada para secretaria-la a Dra. Raquel de Amorim Ulrich, portadora da OAB/SC nº 29.344, representante de SICOOB MAXICRÉDITO, credor quirografário.

Depois, a Administradora Judicial solicitou ao Secretário a verificação do quórum presente, ao que lhe foi informado que compareceram em segunda convocação, credores das seguintes classes:

a) CLASSE I - TRABALHITAS, presentes a quantia de créditos correspondentes a R$ 0,00 (zero) dos R$ 975.784,99 (novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), dos credores relacionados na Relação de Credores apresentados pela Administradora Judicial, o que perfaz a fração de 0% do valor dos credores presentes;

b) CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS, presentes a quantia de créditos correspondentes a R$ 4.753,144,30 (quatro milhões setecentos e cinquenta e três mil sento e quarenta e quatro reais) dos R$ 4.888.923,46 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e reais e quarenta e seis centavos), dos credores relacionados na Relação de Credores apresentados pela Administradora Judicial, o que perfaz a fração de 97,22% do valor dos credores presentes;

c) CLASSE IV – ME/EPP, presentes a quantia de créditos correspondentes a R$ 28.059,40 (vinte e oito mil e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) dos R$ 125.928,37 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), dos credores relacionados na Relação de Credores apresentados pela Administradora Judicial, o que perfaz a fração de 22,28% do valor dos credores presentes;

Considerando que a 2ª. Convocação da Assembleia se instaura com os presentes, independente do quórum, deu-se sequência declarando devidamente aberta a referida Assembleia, onde a Administradora Judicial fez uso da palavra, esclarecendo dos objetivos da referida Assembleia, que são aprovar, modificar ou rejeitar o Plano de Recuperação proposto, explicando ainda os efeitos de cada uma das decisões para a Recuperanda, e nesse momento, passou a palavra para o Advogado da Recuperanda, Dr. Felipe Lollato.

Dr. Felipe Lollato, fez breve explanação sobre a necessidade de suspender a Assembleia Geral de Credores, ante a intenção de modificar o Plano de Recuperação Judicial, em razão da insegurança no momento econômico criado pela pandemia do COVID 19, em no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo que a alteração será protocolada diretamente nos autos da Recuperação Judicial, e solicitou que a Assembleia seja suspensa por um prazo de 60 (sessenta) dias, cuja data sugerida seria a de 12/08/2020, a ser realizada neste mesmo ambiente virtual.

A Administradora Judicial, deixou a palavra em aberto aos demais presentes, para discussão entre os credores.

Retomada a Assembleia, foi iniciada a votação, na qual o objeto é a suspensão da assembleia pelo prazo de sessenta dias, para sua retomada em 12/08/2020, às 14h, com credenciamento as 13:30 h, neste mesmo ambiente virtual, sendo que foi esclarecido aos Credores que o voto SIM é pela SUSPENSÃO e o voto NÃO é pela continuidade desta assembleia

A Assembleia Geral dos Credores, votou por maioria pela suspensão da Assembleia, com o percentual de 69,03% dos créditos presentes, que sendo que para isso, o Administrador já previamente designou a próxima Assembleia para o dia 12/08/2020 no mesmo horário e neste mesmo ambiente virtual, ficando todos previamente já cientes e intimados da continuidade da referida assembleia.

Em seguida a Administradora Judicial, pediu intervalo de dez minutos para revisão da ata, para em seguida efetuar a leitura da mesma pela Secretária, que aprovada por unanimidade entre os presentes, os quais exaram sua assinatura de forma verbal, e que ficou registrada na filmagem da respectiva assembleia.

Chapecó, 4 de junho de 2020.

Mara Denise Poffo Wilhelm – Administradora Judicial

Secretário: Dra. Raquel de Amorim Ulrich
OAB/SC 29.344
Assinatura suprida, tendo sido feita verbalmente pelo CONCORDO, conforme vídeo da Assembleia

Representante Legal da Recuperanda (Ausente)

Advogado da Recuperanda
Dr. Felipe Lollato ou Lucas Ceni
OAB/SC 19.174 ou 50.766
Assinatura suprida, tendo sido feita verbalmente pelo CONCORDO, conforme vídeo da Assembleia

CREDORES DA EMPRESA – LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA

Representante Credores Trabalhistas (ausente)

Representante Credores Trabalhistas (ausente)

Representante Credores Quirografários
Empresa: Itaú Unibanco S/A

Dr. Rosangela Jaqueline Fraga
OAB/SC 28.244
Assinatura suprida, tendo sido feita verbalmente pelo CONCORDO, conforme vídeo da Assembleia

---

Representante Credores Quirografários
Empresa: Bombas Vanbro Ltda
Fabiane Nör Manfrão Lopes
Assinatura suprida, tendo sido feita verbalmente pelo CONCORDO, conforme vídeo da Assembleia

---

Representante Credores ME/EPP
Empresa: Chicão Bombas Injetoras Ltda ME
Marinês Forsthofer
Assinatura suprida, tendo sido feita verbalmente pelo CONCORDO, conforme vídeo da Assembleia

---

Representante Credores ME/EPP
Empresa: Auto Mais Comercial Automotiva Ltda ME
Henrique Lucca
Assinatura suprida, tendo sido feita verbalmente pelo CONCORDO, conforme vídeo da Assembleia